**LEI Nº 2.555 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Declara de Utilidade Pública o Clube da Terceira e Melhor Idade do Distrito de Boa Esperança.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Clube da Terceira e Melhor Idade do Distrito de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.788.866/0001-10, em 26 de abril de 1993, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o n° 2431 no Cartório de 2° Ofício Extrajudicial Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso MT, no Livro A/062, folhas 009/019, protocolo n° 0057, datado de 08 de outubro de 2013, com endereço na Rua das Castanheiras, s/n, bairro centro do Distrito de Boa Esperança, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que o Clube da Terceira e Melhor Idade do Distrito de Boa Esperançausufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

**I** - Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

**II** - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

**III** - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

**IV** - Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração